



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Projeto de Decreto Legislativo

*“Confere o Diploma MENSAGEIRO DA PAZ ao Pr.
Carlos Augusto Trindade Lopes”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA DECRETA:

- Art. 1º** A Câmara Municipal de Uruguaiana, em conformidade com a Resolução nº 02, de 16 de fevereiro de 2006, confere o **Diploma MENSAGEIRO DA PAZ** ao Pr. **CARLOS AUGUSTO TRINDADE LOPES**, por haver se destacado na manutenção e divulgação da paz.
- Art. 2º** O Diploma de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue pelo Presidente do Poder Legislativo em Sessão Solene da Câmara Municipal de Uruguaiana.
- Art. 3º** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, em 22 de janeiro de 2014.

Ver^a. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Bancada do PP